

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

- ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Convocatória: Sessão Ordinária de 15 de Fevereiro de 2013

Pág. 2

- CÂMARA MUNICIPAL

- Edital: Deliberações da Reunião Ordinária Pública de 18 de Janeiro de 2013.

- Edital: Reunião Extraordinária de 11 de Fevereiro de 2013.

Pág. 2

- DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO GERAL

- Despacho n.º 05/2013: Designação do Coordenador - Processo de desmaterialização de procedimentos na administração pública local.

- Edital: Desafectação de parcela de terreno, do domínio público para o domínio privado do Município, sito na Avenida Frei Heitor Pinto, freguesia da Conceição.

- Edital: Desafectação de parcela de terreno, do domínio público para o domínio privado do Município, sito no Centro Cívico, freguesia de Cantar Galo.

- Edital: Desafectação de parcela de terreno, do domínio público para o domínio privado do Município, sito no Largo Manuel Paes de Oliveira, freguesia de São Pedro.

- Edital: Verificação periódica de instrumentos de medição.

Pág. 8

- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- Aviso: Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º14/99, freguesia de São Martinho.

Edita: Aditamento ao Licenciamento do Loteamento, sito em Garroncheiro, freguesia de Tortosendo.

- Edital: Aditamento ao Licenciamento do Loteamento, sito em Quinta Mata Mouros, freguesia do Tortosendo.

- Edital: Verificação das Condições de Segurança e Salubridade, no edifício sito na Rua do Pedro Alves, freguesia de São Martinho.

Pág. 10

- ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CONVOCATÓRIA

No uso da competência que me é conferida pela alínea b) do artigo 54.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, convoco a **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA COVILHÃ**, a reunir em **Sessão Ordinária**, no dia **15 de Fevereiro, pelas 14,00 horas**, no Auditório Municipal sito na Rua do Castelo, em Covilhã.

Covilhã, 04 de Fevereiro de 2013

O Presidente da Assembleia,
Carlos Manuel de Abreu Mendes Pereira

- CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

PEDRO MIGUEL DOS SANTOS FARROMBA, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 91º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal da Covilhã, em **reunião ordinária pública realizada em 18 de Janeiro de 2013**, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

4. DESPACHOS

Tomar conhecimento dos seguintes despachos do Senhor Presidente:

DESPACHO N.º 1/2013 - Considerando que a exigência de uma eficaz gestão pública deve ser pautada pela eficácia, eficiência e qualidade da Administração, com especial atenção à desburocratização de procedimentos tendo em vista uma maior celeridade dos processos, ao abrigo do n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2005, de 11 de Janeiro, Determino a delegação no Chefe de Gabinete do Presidente, Paulo Jorge Canaveira Alves Tourais, a exercer funções desde 1 de Janeiro de 2013 por força do despacho de nomeação datado de 10 de Dezembro de 2012, da prática de actos de administração ordinária, designadamente, os de assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos. O presente despacho produz efeitos desde a data da nomeação, 1 de Janeiro de 2013, devendo ser publicitado nos termos legais e ser presente ao órgão executivo para conhecimento.

Covilhã, 7 de Janeiro de 2013.

DESPACHO N.º 2/2013 - No uso das competências conferidas pelo artigo 3.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (RCTFP) e com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro,

DETERMINO, em matéria de prestação de trabalho extraordinário, e quanto a autorizações e limites fixados no artigo 45.º da Lei n.º 66-

B/2012, de 31 de Dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para o Ano de 2013, e no artigo 161.º do RCTFP:

1. A prestação de trabalho extraordinário nas condições previstas no artigo 160.º do RCTFP e no artigo 45.º do OE2013, carece de autorização prévia do Presidente da Câmara ou do Vereador / Dirigente com poderes delegados, em matéria de recursos humanos.

2. A prestação de trabalho extraordinário nas condições previstas no artigo 160.º do RCTFP e no artigo 45.º do OE2013, e no âmbito das Divisões de Obras e de Serviços Operativos, carece de autorização prévia do respectivo Coordenador geral, Senhor Eng.º Leopoldo Soares Santos.

3. A autorização da prestação de trabalho extraordinário para além dos limites fixados no n.º 1 do artigo 161.º do RCTFP, e em obediência ao estipulado no seu n.º 2,

a) Quando se trate de trabalhadores que ocupem postos de trabalho de motoristas, telefonistas e de outros trabalhadores integrados nas carreiras de Assistente Operacional e de Assistente Técnico, quando em serviço de apoio aos órgãos autárquicos, Presidente da Câmara ou do Vereadores, feiras, exposições, actividades, eventos culturais ou desportivos, serviço de protecção civil e reparação de equipamentos ou, eventuais acréscimos excepcionais de trabalho; e,
b) Em circunstâncias excepcionais e delimitadas no tempo, por razões de força maior, para os trabalhadores intervenientes.

4. A autorização de trabalho em dias de descanso semanal, obrigatório ou complementar e feriados, de Dirigentes, Técnicos Superiores e Coordenadores Técnicos, quando em apoio aos órgãos autárquicos e/ou sempre que circunstâncias excepcionais do serviço o justifiquem. Determino, ainda, que o presente despacho:

1. Seja para vigorar no Ano de 2013, no período compreendido entre o dia 1 de Janeiro e o dia 31 de Dezembro de 2013;

2. Seja presente na próxima reunião do executivo, para conhecimento. Covilhã, 11 de Janeiro de 2013.

DESPACHO N.º 3/2013 - Estrutura Orgânica da CMC – Chefias e Competências

Considerando:

1. A entrada em vigor da nova estrutura orgânica da CMC no dia 10 de Janeiro de 2013, por força da publicação na 2.ª série do Diário da República de 9 de Janeiro de 2013, da reorganização dos serviços da CMC aprovada pelos órgãos municipais em 23 de Novembro de 2012.

2. O disposto no artigo 31.º do Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais da CMC, publicado no mesmo Diário da República, que prevê a manutenção das comissões de serviço em cargo dirigente do mesmo nível nas unidades orgânicas criadas e que sucedem às anteriormente existentes.

3. O despacho datado de 17 de Dezembro que criou as subunidades orgânicas da CMC, publicitadas no mesmo Diário da República.

No uso das competências conferidas ao Presidente da Câmara pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com o artigo 72.º do mesmo diploma legal, do n.º 5 do artigo 10º do Decreto – Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro e, ainda, ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais da CMC, conjugado com o disposto no artigo 3.º do mesmo regulamento,

I - Determino:

1. A manutenção de todas as delegações de competências conferidas no actual mandato, pelo signatário, mediante despachos devidamente publicitados, aos Dirigentes em comissão de serviço e aos Coordenadores gerais, nas unidades flexíveis. Assim,

08 de Fevereiro de 2013

a. (em comissão de serviço):

- i. Departamento de Administração Geral – Graça Isabel Pires Henry Robbins
- ii. Divisão de Finanças – Júlio Manuel de Sousa Costa
- iii. Divisão de Obras – Carlos Alberto Riscado dos Santos
- iv. Divisão de Serviços Operativos – Pedro Miguel Costa Nascimento
- v. Divisão de Cultura, Juventude e Desporto – Ana Isabel Brancal Barata Saraiva

b. (em funções de coordenação geral):

- i. Divisões de Obras e de Serviços Operativos – Leopoldo Soares Santos
- ii. Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território – Jorge Manuel Galhardo de Matos Vieira
- iii. Divisão de Licenciamento – Débora Marisa Lourenço Caires Costa Ballhause
- iv. Divisão de Gestão Urbanística - Isabel Maria Barata Matias
- v. Serviços de Fiscalização – Maria Manuela da Silva Marques Almeida Roque
- vi. Serviço de Comunicação e Relações Públicas – Ana Maria Puebla Simões

2. A manutenção das coordenações técnicas nas seguintes subunidades orgânicas:

- a. Serviço de Expediente Geral e Reprografia – Margarida Maria Santos Carvalho Estevão
- b. Serviço de Contabilidade – José António Petronilho Melo
- c. Serviço de Taxas e Licenças – Adriano Flávio de Jesus Mingote
- d. Serviço de Tesouraria – João Manuel da Silva Fortuna
- e. Serviço de Compras e Concursos – José Manuel Jesus Belo
- f. Serviço de Infraestruturas de desporto, tempos livres e culturais – Horácio José Carvalho da Pinheira

3. Que, nos termos do disposto no artigo 11.º do Regulamento Orgânico da CMC, e no âmbito das competências delegadas e conferidas pelo signatário, a distribuição das tarefas pelas diversas unidades de trabalho seja da competência dos respectivos e imediatos superiores hierárquicos, observadas as atribuições das unidades orgânicas nucleares ou flexíveis que superintendem.

II - Mais determino:

1. Que o presente despacho produza os seus efeitos a partir do dia 10 de Janeiro de 2013, sem prejuízo da manutenção das delegações de competência conferidas ao longo do actual mandato autárquico às chefias aqui visadas, e que seja presente à primeira reunião ordinária do órgão executivo, para conhecimento.

2. Que seja publicado no Boletim Municipal e nos locais de estilo, nos termos do disposto no n.º2 do artigo 37.º do Código de Procedimento Administrativo.

Covilhã, 11 de Janeiro de 2013

Ratificar os seguintes despachos do Senhor Presidente:

1. 11/12/2012 - Aprova o projecto, o programa de concurso e o caderno de encargos para a contratação do fornecimento de 2.650 toneladas de massas betuminosas a quente para a pavimentação de vias municipais, determina a abertura de concurso público com preço base de 160.000,00 € e prazo de execução de 30 dias, bem como aprova a constituição do respectivo Júri.

2. 26/12/2012 - Aprova o convite e o caderno de encargos para a contratação da empreitada de reparação do bloco habitacional n.º 4, Rua das Cerzideiras, em Boidobra, determina a abertura de procedimento por ajuste directo com consulta a Joaquim Dias Costa, Lda., com preço base de 4.100,00 € e prazo de execução de 30 dias,

bem como aprova a constituição do respectivo Júri.

3. 26/12/2012 - Aprova o convite e o caderno de encargos para a contratação da empreitada de reparação das fachadas do edifício do Teatro Municipal, determina a abertura de procedimento por ajuste directo com consulta às empresas OPSAN-Lda., António Ascensão Coelho & Filhos, Lda. e José Manuel Pinheiro Madaleno, Unip., Lda., com preço base de 28.000,00 € e prazo de execução de 60 dias, bem como aprova a constituição do respectivo Júri.

4. 26/12/2012 - Aprova o convite e o caderno de encargos para a contratação da empreitada de remodelação na zona das bancas e acessos ao mercado municipal, determina a abertura de procedimento por ajuste directo com consulta às empresas OPSAN-Lda., António Ascensão Coelho & Filhos, Lda. e José Manuel Pinheiro Madaleno, Unip., Lda., com preço base de 68.500,00 € e prazo de execução de 90 dias, bem como aprova a constituição do respectivo Júri.

5. 04/01/2013 - Determina a não adjudicação do concurso público para o fornecimento do projecto do quartel do posto territorial da GNR – Freguesia de Tortosendo, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 79.º do Código da Contratação Pública, com fundamento nas restrições financeiras e nas regras aplicáveis pela Lei dos Compromissos e as circunstâncias próprias decorrentes do Orçamento do Estado para o ano de 2013, dando-se conhecimento às entidades que se apresentaram a concurso, à descabimentação da verba cativa e remessa do processo ao Departamento de Obras.

6. 04/01/2013 - Determina a não adjudicação do concurso público para o fornecimento do projecto de construção (ampliação) da Escola EB1/JI do Paul, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 79.º do Código da Contratação Pública, com fundamento nas restrições financeiras e nas regras aplicáveis pela Lei dos Compromissos e as circunstâncias próprias decorrentes do Orçamento do Estado para o ano de 2013, dando-se conhecimento às entidades que se apresentaram a concurso, à descabimentação da verba cativa e remessa do processo ao Departamento de Obras.

7. 07/01/2013 - Homologa, na sequência do procedimento por ajuste directo, a acta de análise de propostas e adjudica a empreitada de construção de valetas na estrada municipal entre o Ourondo e Aldeia de São Francisco de Assis à empresa Valério & Valério – Terraplenagens e Construção Civil, Lda. pelo valor de 123.170,00 €, acrescido de IVA, prazo de 270 dias, bem como aprova a minuta do respectivo contrato.

8. 10/01/2013 – Revoga, ao abrigo do disposto no art.º 331.º do Código da Contratação Pública, o contrato de adjudicação da empreitada de execução de guardas mistas na estrada municipal 512, na Barroca Grande, outorgado com a empresa Valério & Valério - Terraplenagens e Construção Civil, Lda., com fundamento na indicação dos serviços de que a solução técnica não é a mais adequada, aprova o acordo de revogação ao abrigo do n.º 3 do art.º 441.º do mesmo Código, e determina que se proceda ao descabimento da verba comprometida, bem como o envio do processo ao Departamento de Obras e Planeamento para elaboração e proposta de novo concurso para o mesmo fim.

Ratificar os despachos do Senhor Vereador Luís Barreiros:

1. 17/12/2012 - Aprova a minuta do contrato de empreitada de requalificação urbana de arruamentos sitos no Bairro da Judiaria – Covilhã, adjudicado à empresa José Manuel Pinheiro Madaleno – Unipessoal, Lda., por deliberação de 14/12/2012.

2. 28/12/2012 – Autoriza a renovação do contrato de locação do bar do Teatro Cine e esplanada na Praça do Município – Covilhã, pelo

período de um ano, com início a 1 de Janeiro e término a 31/12/2013, pelo valor mensal de 350,00 € nos meses de Julho a Setembro, inclusive, e 100,00 € nos restantes meses, bem como aprova a minuta do respectivo contrato.

3. 03/01/2013 - Concede autorização a Joaquim de Almeida & Filhos, Lda., para prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial do Café Bar Covilhã Jardim no dia 6 de Janeiro de 2013, das 02,00 às 04,00 horas, ao abrigo do n.º. 4 do art.º. 6.º. do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Concelho da Covilhã.

4. 09/01/2013 - Aprova a 2ª. alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano - 2013.

5. 10/01/2013 - Concede autorização a Caniças & Delgado, Lda., para prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial do bar da Praia Fluvial de Ourondo no dia 13 de Janeiro de 2013, das 02,00 às 04,00 horas, ao abrigo do n.º. 4 do art.º. 6.º. do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Concelho da Covilhã.

6. 11/01/2013 - Concede autorização a Maria de Lurdes Alves Boavida Urbano, para prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial Birras Bar no dia 12 de Janeiro de 2013, das 02,00 às 04,00 horas, ao abrigo do n.º. 4 do art.º. 6.º. do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Concelho da Covilhã.

5.1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

a) Estrutura da Ordem de Trabalhos das reuniões ordinárias

Aprovar a nova estrutura da ordem de trabalhos das reuniões públicas.

b) ICOVI – Infraestruturas e Concessões da Covilhã, EEM - Plano de Actividades e Orçamento de 2013

Aprovar, como única acionista da ICOVI - Infraestruturas e Concessões da Covilhã, EEM, e na qualidade de Assembleia Geral da empresa, a proposta de Plano de Actividades e de Orçamento para o ano de 2013, assim como o parecer da Sociedade Cruz Martins & Pêga Magro, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, na qualidade de Fiscal Único da empresa municipal.

c) Protocolos de acordo para a delegação de actos de competência da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia

Transferir para as seguintes freguesias, o montante de 600.000,00 €, para despesas de investimento de capital a realizar no ano de 2013, a concretizar mediante a celebração de protocolos de delegação de competências:

Junta de Freguesia	Verba a transferir
Aldeia de S. Francisco de Assis	20.007,56 €
Aldeia do Souto	11.867,62 €
Barco	12.569,59 €
Boidobra	21.889,83 €
Canhoso	15.008,72 €
Cantar Galo	25.867,37 €
Casegas	24.301,27 €
Cortes do Meio	28.269,21 €
Coutada	13.076,68 €

Junta de Freguesia	Verba a transferir
Dominguoso	15.735,22 €
Erada	21.647,49 €
Ferro	27.233,36 €
Orjais	14.413,99 €
Ourondo	13.316,92 €
Paul	23.694,67 €
Peraboa	20.698,71 €
Peso	13.999,70 €
S. Jorge da Beira	27.788,17 €
Sarzedo	10.710,89 €
Sobral de São Miguel	18.800,53 €
Teixoso	48.200,07 €
Tortosendo	68.664,18 €
Unhais da Serra	25.640,68 €
Vale Formoso	12.783,11 €
Vales do Rio	13.485,09 €
Verdelhos	20.087,00 €
Vila do Carvalho	30.242,37 €

d) Sinistralidade automóvel

Tomar conhecimento da sinistralidade automóvel dos veículos municipais no mês de Dezembro de 2012.

e) Alteração ao Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxi do Município da Covilhã

Aprovar as alterações aos artigos 8.º e 21.º. do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxi do Município da Covilhã, em vigor, com a seguinte redacção:

“Artigo 8.º.

Regimes de estacionamento e contingente

1.
2.
3.
4.
5.

6. A utilização dos táxis dentro da praça será feita pela ordem em que se encontram estacionados.

Artigo 21.º.

Emissão da licença

1.
2.
3.
4.

a) Pelos averbamentos às licenças, nas situações a que se refere a alínea e) do n.º. 5, não são devidas taxas.

b) Os valores das taxas previstas neste artigo são actualizados anualmente, nos termos do disposto no artigo 28.º. do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município da Covilhã, do qual fazem parte.

5. (Entende-se por averbamento da licença, as seguintes situações:)

- a)
- b)
- c)
- d)

e) A actualização da numeração dos alvarás, no que concerne a alterações dos distintivos identificadores das licenças dos veículos afectos ao transporte em táxi, determinadas pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, IP.

Remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 4 do art.º 64.º e da alínea a) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

f) Aquisição de parcelas por via do direito privado

Retirar o assunto da ordem de trabalhos.

g) Expropriações

Aprovar em aditamento à resolução de expropriar respeitante à parcela de terreno necessária para a obra de alargamento da rua Francisco Leal, na freguesia de Boidobra, que o previsto no instrumento de gestão territorial para a parcela a expropriar - Plano de Urbanização da Grande Covilhã -, o terreno insere-se praticamente na totalidade em Reserva Agrícola Nacional.

h) Programa de incentivo ao comércio do centro da cidade

Aprovar a candidatura ao programa de incentivo ao comércio do centro da cidade, apresentada por Night's of Beira Eventos, Lda., com estabelecimento de bar na Rua 1.º de Dezembro, n.º 20, cidade da Covilhã, no valor de 200,00 € por mês.

i) Reescalonamento de prestações de contrato-promessa de compra e venda

Aprovar o reescalonamento das prestações pela aquisição da fracção M correspondente ao 2.º esquerdo do Lote n.º 12 sito na Urbanização das Nogueiras em Teixoso, em que são adquirentes Virgílio Lopes Pinto e esposa Otilia de Jesus Gonçalves, passando a prestação mensal de 250,00 € para 200,00 € a partir de Fevereiro de 2013, sendo o valor remanescente liquidado, nos termos da minuta de aditamento ao contrato promessa de compra e venda celebrado em 8/11/2004, na data da celebração da escritura pública.

j) Proposta para aumento de fundos disponíveis

Adiar para a próxima reunião a apreciação e votação de proposta de aumento temporário de fundos disponíveis.

5.2 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) Recepções definitivas

Homologar os autos de recepção definitiva das obras seguintes:

Consolidação/Estabilização de taludes no parque de estacionamento dos Bombeiros Voluntários da Covilhã

Consolidação/Estabilização de taludes no parque de estacionamento sito no Campo das Festas e a Avenida Frei Heitor Pinto

b) Liberação de cauções de contratos de obras públicas

Não autorizar a liberação da caução do contrato da empreitada de Construção das Instalações da Assembleia Municipal.

c) Contas finais

Aprovar as contas finais das empreitadas seguintes:

Requalificação urbana da Rua Cristóvão de Castro e Calçada de St.º André

Construção do Museu do Queijo – 2.ª. fase

5.3 – DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

a) Processos de Obras

N.º 142/10 - António Manuel Lopes Moreira – comunicação prévia de alteração e ampliação de edifício e instalação de um Centro Funerário - Largo da Feira – freguesia de Tortosendo

Isentar o comunicante António Manuel Lopes Moreira do pagamento das taxas urbanísticas pela falta de lugares de estacionamento públicos e privados que não consegue garantir dentro dos limites da parcela, e ainda pela não cedência da área de terreno resultante do impacto relevante da operação urbanística para a instalação de um Centro Funerário na Freguesia de Tortosendo

N.º 45906 - Jorge Ramos dos Santos – legalização de alterações de edifício para habitação/comércio – Bairro do Brejo – freguesia de Orjais

Retirar da ordem de trabalhos o processo de obras n.º 45906, respeitante a legalização de alterações de edifício para habitação/comércio, no Bairro do Brejo – freguesia de Orjais, em nome de Jorge Ramos dos Santos.

5.4 - DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

a) Numeração de edifícios

Aprovar a rectificação, na parte aplicável, da identificação do arruamento Travessa da Rua da Várzea, constante da acta n.º 15, a folhas 19, da reunião de 07/09/2012, que deverá ler-se: “Transversal da Rua da Várzea”.

Atribuir o número 14 de polícia ao edifício localizado na Rua da Palmeira, freguesia de Teixoso, prédio inscrito na respectiva matriz sob o art.º 2.317.º, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 78, propriedade de António Manuel Rosa Fonseca.

Atribuir o número 18 de polícia ao edifício a que se refere o processo de obras n.º 153/01, em nome de Brito & Filhos, Lda., situado na Rua Diamantino Alves da Costa, freguesia de São Pedro.

5.5 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

a) Habitação Social

Autorizar a transmissão do arrendamento do 2.º Esquerdo do Bloco A, sito na Rua 1.º de Maio, Bairro da Biquinha, para Maria Leonilde Sousa Ferreira Bicho Augusto.

b) Protocolos de colaboração

Revogar a deliberação tomada na reunião de 14/12/2012, no que respeita à colaboração com a Junta de Freguesia de Aldeia de São Francisco de Assis, mediante protocolo, para prosseguimento da acção social, designadamente no que concerne ao combate à pobreza e à exclusão social das situações diagnosticadas na referida freguesia, com a participação do Município no valor de 475,00 €.

Aprovar a celebração de protocolo de colaboração com o Centro Comunitário do Peso, IPSS, tendo como objecto a realização de obras de remodelação das instalações da cozinha da referida Associação, atribuindo o Município uma participação financeira no montante de 13.600,00 €.

Aprovar a celebração de protocolo de colaboração com a Federação de Desportos de Inverno de Portugal, tendo como objecto a realização, nos dias 25, 26 e 27 de Janeiro corrente, da competição europeia “FIS de snowboard slopestyle urbano”, atribuindo o Município uma participação financeira no montante de 10.000,00 €.

5.6 - DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

a) Apoios

Aprovar a modificação da deliberação tomada em reunião de 04/01/2013, de atribuição à Liga Portuguesa Contra o Cancro, um apoio financeiro no montante de 1.000,00 €, para as iniciativas de apoio e de humanização da assistência ao doente oncológico e família.

Atribuir ao Centro Cultural “Os Serranos” Corp. – USA, uma comparticipação financeira no valor de 1.200,00 €, para fazer face às despesas com os eventos integrados na comemoração do aniversário da referida colectividade, que têm lugar no período de 21 a 25 de Março de 2013.

b) Toponímia

Atribuir os topónimos: Rua da Olivosa à via com início na Alameda da Europa e fim na Rua Centro de Artes, Travessa da Rua da Olivosa à via com início na Rua da Olivosa e fim em rua sem saída, e Rua das Lagoas à via com início na Rua da Olivosa e fim na Rua Centro de Artes, e revogar a deliberação tomada em 14/12/2012.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu Graça Robbins, Directora do Departamento de Administração Geral, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 23 de Janeiro de 2013.

O Vice Presidente,
Pedro Miguel dos Santos Farromba

EDITAL

CARLOS ALBERTO PINTO, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, nos termos e para efeitos do disposto nos n.ºs. 1 e 3 do artigo 63.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal da Covilhã irá **reunir extraordinariamente** no dia **11 de Fevereiro de 2013**, às 09,00 horas, no Auditório Municipal - Rua do Castelo em Covilhã, com a seguinte:

Ordem de Trabalhos

Ponto único – Análise, discussão e votação do regimento de funcionamento da Câmara Municipal da Covilhã

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu Graça Isabel Pires Henry Robbins, Directora do Departamento de Administração Geral, o subscrevo.

Paços do Concelho da Covilhã, em 6 de Fevereiro de 2013.

O Presidente,
Carlos Pinto

- DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO N.º 5/2013

No âmbito do programa do governo de modernização e simplificação administrativa, são os Municípios chamados a promover os projectos e as acções necessárias à implementação de um sistema de distribuição de serviços públicos. Nesta área, está incluído o processo de desmaterialização de procedimentos na administração pública local.

Considerando que a exigência de uma eficaz gestão pública deve ser pautada pela eficácia, eficiência e qualidade da Administração, com

especial atenção à desburocratização de procedimentos, ao abrigo do n.º 1 do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, conjugado com o disposto no artigo 69.º da Lei das Autarquias Locais, **Designo** o Vereador a tempo inteiro Luís Manuel Fino Gil Barreiras como Coordenador dentro da Câmara, de todas as questões referentes a DESMATERIALIZAÇÃO, e que passa a despachar em conformidade com estas atribuições.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura, devendo ser publicitado nos termos legais e ser presente ao órgão executivo para conhecimento.

Covilhã, 21 de Janeiro de 2013

O Presidente,
Carlos Pinto

EDITAL

PARCELAS DE TERRENO A DESAFECTAR DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO DA COVILHÃ, torna público, para efeitos do disposto no artigo 162.º do Código do Procedimento Administrativo, que pela Assembleia Municipal e Câmara Municipal, no exercício da competência prevista na alínea b) do n.º 4 do artigo 53.º e alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5 – A / 2002 de 11 de Janeiro, foi deliberado, na reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 14 de Dezembro de 2012 e Sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 28 de Dezembro de 2012 desafectar do domínio público municipal para o domínio privado do município, uma parcela de terreno com a seguinte identificação:

Parcela de Terreno, com a área de 191.500 m2, sito na Avenida Frei Heitor Pinto, Freguesia da Conceição, do Município da Covilhã, a confrontar do norte com o Jardim Público, sul com a Banda da Covilhã, a nascente com a Avenida Frei Heitor Pinto, e a poente com o Museu de Arte Sacra.

A parcela em causa destina-se a ser integrada como área de segurança, no logradouro do Museu de Arte Sacra, e resulta da obra de implantação do citado Museu, na Casa Maria José Alçada.

Esta parcela de terreno encontram-se omissa na matriz mas a ela participada através do modelo 1 do IMI – Imposto Municipal Sobre Imóveis (Declarações para Inscrição ou Actualização de Prédios Urbanos, com o número de registo 5969884), de 14 de Janeiro de 2013, validada / recebida pelo Serviço de Finanças da Covilhã em 15 de Janeiro de 2013, não descrita na Conservatória do Registo Predial da Covilhã.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, e publicado no Boletim Municipal.

Covilhã, Paços do Concelho, 15 de Janeiro de 2013.

Luís Barreiros
Vereador Responsável pela
Administração Geral, Finanças e Património

08 de Fevereiro de 2013

EDITAL

PARCELAS DE TERRENO A DESAFECTAR DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO

O **MUNICÍPIO DA COVILHÃ, torna público**, para efeitos do disposto no artigo 162.º do Código do Procedimento Administrativo, que pela Assembleia Municipal e Câmara Municipal, no exercício da competência prevista na alínea b) do n.º 4 do artigo 53.º e alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5 – A / 2002 de 11 de Janeiro, foi deliberado, na reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 14 de Dezembro de 2012 e Sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 28 de Dezembro de 2012 desafectar do domínio público municipal para o domínio privado do município, uma parcela de terreno com a seguinte identificação:

Parcela de Terreno, com a área de 80.59 m2, sito no Centro Cívico de Cantar Galo, Freguesia de Cantar Galo, do Município da Covilhã, a confrontar do norte, sul, nascente e poente com Domínio Público Municipal.

A parcela de terreno em causa destina-se à implantação do Quiosque Bar construído na área Centro Cívico de Cantar Galo.

Estas parcelas de terreno encontram-se omissa na matriz mas a ela participada através do modelo 1 do IMI – Imposto Municipal Sobre Imóveis (Declarações para Inscrição ou Actualização de Prédios Urbanos, com o número de registo 6130648), de 22 de Janeiro de 2013, validada / recebida pelo Serviço de Finanças da Covilhã em 24 de Janeiro de 2013, não descrita na Conservatória do Registo Predial da Covilhã.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, e publicado no Boletim Municipal.

Covilhã, Paços do Concelho, 24 de Janeiro de 2013.

Luís Barreiros

Vereador Responsável pela
Administração Geral, Finanças e Património

EDITAL

PARCELAS DE TERRENO A DESAFECTAR DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO

O **MUNICÍPIO DA COVILHÃ, torna público**, para efeitos do disposto no artigo 162.º do Código do Procedimento Administrativo, que pela Assembleia Municipal e Câmara Municipal, no exercício da competência prevista na alínea b) do n.º 4 do artigo 53.º e alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5 – A / 2002 de 11 de Janeiro, foi deliberado, na reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 14 de Dezembro de 2012 e Sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 28 de Dezembro de 2012 desafectar do domínio público municipal para o domínio privado do município, uma parcela de terreno com a seguinte identificação:

Parcela de Terreno, com a área de 40.00 m2, sito no Largo Manuel Pães de Oliveira, Freguesia de São Pedro, do Município da Covilhã, a confrontar do Norte, Nascente e Poente com Rua Pública, a Sul com Luís Miguel Vicente Santos.

A parcela em causa destina-se à regularização de uma esplanada coberta existente no local, sendo por isso, a fundamentação da sua inutilidade pública.

Esta parcela de terreno encontram-se omissa na matriz mas a ela participada através do modelo 1 do IMI - Imposto Municipal Sobre Imóveis (Declarações para Inscrição ou Actualização de Prédios Urbanos, com o número de registo 6129651), de 22 de Janeiro de 2013, validada / recebida pelo Serviço de Finanças da Covilhã em 22 de Janeiro de 2013, não descrita na Conservatória do Registo Predial da Covilhã.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, e publicado no Boletim Municipal.

Covilhã, Paços do Concelho, 22 de Janeiro de 2013.

Luís Barreiros

Vereador Responsável pela
Administração Geral, Finanças e Património

EDITAL

**VERIFICAÇÃO PERIÓDICA
DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO**

Decreto-Lei n.º. 192/2006 de 28 de Setembro, Decreto-Lei n.º. 291/90 de 20 de Setembro e Portaria 962/90 de 9 de Outubro

O **MUNICÍPIO DA COVILHÃ, faz saber** que as firmas que utilizem instrumentos de medição, no exercício de comércio e indústria, devem promover a sua verificação periódica entre **01 de Janeiro a 30 de Novembro de cada ano.**

O controlo metrológico será realizado no local onde se encontra instalado o instrumento de medição, com excepção das medidas materializadas de massa (pesos), que será no Serviço de Metrologia. Excepcionalmente, a verificação metrológica dos instrumentos de medição poderá ser realizada nas instalações dos Serviços de Metrologia, para o caso dos instrumentos de pesagem dos vendedores ambulantes e dos que foram sujeitos a reparação, sendo necessária a apresentação do cartão de vendedor ambulante/feirante.

Mais se informa que a oficina dos Serviços de Aferição, sita na EM 507, Lote 25, Loja B – Bairro da Alâmpada - Boidobra se encontra aberta todas as quintas-feiras durante aquele período.

A verificação periódica passará a ser requerida em impresso próprio, nos seguintes casos excepcionais:

- . Início da actividade
- . Aquisição de instrumentos novos e usados
- . Instrumentos cujas marcações ou selos tenham sido inutilizados
- . Instrumentos cuja verificação periódica no ano em causa não tenha sido executada até 30 de Novembro
- . Quando os Regulamentos específicos de categoria de instrumentos de medição assim o determinem

As entidades devem colocar à disposição os meios materiais e humanos indispensáveis, sempre que tal seja solicitado.

As entidades devem conservar os instrumentos de medição em bom estado de funcionamento mantendo os documentos do controlo metrológico junto dos mesmos.

08 de Fevereiro de 2013

Pela verificação periódica são devidas taxas, qualquer que seja a entidade interessada pública ou privada.

As entidades que não submeterem os instrumentos de medição a verificação periódica incorrem em contraordenações que, mediante auto de notícia levantado pelo serviço competente, estarão sujeitos a coimas cujo montante mínimo é de € 50 e máximo de € 1500, ou mínimo de € 500 e máximo de € 15 000, consoante o agente seja pessoa singular ou coletiva e podendo aqueles ser apreendidos e perdidos a favor do Estado.

Para que ninguém possa alegar ignorância, se publica o presente edital e idênticos, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Município da Covilhã aos 21 de Janeiro de 2013

Luís Barreiros
Vereador Responsável pela
Administração Geral, Finanças e Património

- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

AVISO

2.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 14/99

Nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na actual redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, torna-se público que a Câmara Municipal da Covilhã, emitiu em 16/01/2013, o 2.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 14/99, em nome de Jorge Manuel Torrão Nunes, na sequência do despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 20/12/2012, através do qual foi licenciada a segunda alteração ao licenciamento do loteamento titulado pelo alvará de loteamento com obras de urbanização n.º 14/99, que incidiu sobre o prédio localizado em Rua Padre Américo, Lote 1, Bairro da Biquinha, freguesia de São Martinho deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã, sob o n.º 735/19991012 e inscrito na matriz predial urbana da citada freguesia sob o artigo 1962.

A área está abrangida pelo Plano de Urbanização da Grande Covilhã e a alteração da operação de loteamento para este lote de terreno n.º 1 consiste na alteração do polígono máximo de implantação previsto e alteração das áreas de construção e implantação, ficando assim constituído:

- Lote número 1
- . Área do lote - 880,00 m²
- . Uso – habitação
- . Número de pisos - 3 (2 acima e 1 abaixo da cota de soleira)
- . Número de fogos – 1
- . Área de implantação – 300,00 m²
- . Área de construção – 560,00 m²
- . Volume de construção – 990,00 m³

Paços do Município, 16 de Janeiro de 2013.

Carlos Pinto
Presidente da Câmara

EDITAL

2.º ADITAMENTO AO LICENCIAMENTO DO LOTEAMENTO SITO EM GARRONCHEIRO, PARQUE INDUSTRIAL DO TORTOSENDO – ZONA DE EXPANSÃO C, FREGUESIA DO TORTOSENDO, TITULADO PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/00.

CARLOS PINTO, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã. TORNA PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, que decorre pela Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal, procedimento de alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 7/00, sito em Garroncheiro, Parque Industrial do Tortosendo, freguesia do Tortosendo, lotes n.ºs 80, 82, 84 e 86, requerida por Campos & Campos – Compra e Venda de Propriedades, Ld.ª na qualidade de proprietário dos mencionados lotes.

A proposta consiste na integração do lote n.º 82 no lote n.º 80, com unificação dos polígonos máximos de implantação e manutenção das áreas totais de construção. Integração do lote de terreno n.º 86 no lote n.º 84, com unificação dos polígonos máximos de implantação e manutenção das áreas totais de construção e implantação. Alteração ao alinhamento das construções e previsão da construção de corpos. Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, da alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, ficam notificados os restantes proprietários dos lotes constantes do alvará, para se pronunciarem, sobre a alteração indicada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de afixação do presente edital.

O procedimento de alteração consta do processo n.º 407 que está disponível, para consulta, na Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal, localizado na Praça do Município, Edifício Centro Cívico n.º 3-A, R/Chão, em Covilhã, nos dias úteis de 2.ª a 5.ª. Feira das 9 horas às 16 horas e à 6.ª. Feira, das 9 horas às 11 horas, bastando para o efeito, solicitar-se o acesso aos documentos ao gestor do procedimento.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor vão ser afixados no local, nos lugares públicos de estilo, na Junta de Freguesia do Tortosendo, no Boletim Municipal e na página da Internet deste Município.

O pedido foi submetido a discussão pública pelo prazo de 15 dias, através de aviso publicado na II Série do Diário da Republica n.º 19, de 28 de Janeiro de 2013.

Covilhã e Paços do Município, 29 de Janeiro de 2013.

Carlos Pinto
Presidente da Câmara

EDITAL

24.º ADITAMENTO AO LICENCIAMENTO DO LOTEAMENTO SITO EM QUINTA MATA MOUROS, FREGUESIA DO TORTOSENDO, TITULADO PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 02/93.

CARLOS PINTO, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã. TORNA PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º, em conjugação com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-

08 de Fevereiro de 2013

Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, que decorre pelo Departamento de Urbanismo – Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal, procedimento de alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 02/93, sito em Quinta Mata Mouros, freguesia do Tortosendo, lote 110, requerida por Marco António de Ascensão Rodrigues e Marta Isabel de Jesus Soares, na qualidade de proprietários do lote 110.

A proposta consiste na alteração do polígono máximo de implantação da edificação, aproveitamento do espaço frontal à habitação para ampliação da cozinha, alterações às áreas de ocupação e de construção, sem que resulte qualquer agravamento das respectivos índices totais de ocupação e construção da operação de loteamento e definição da volumetria prevista para este lote de terreno.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo. 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, da alínea d) do n.º 1 do artigo 70º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, ficam notificados os restantes proprietários dos lotes constantes do alvará, para se pronunciarem, sobre a alteração indicada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de afixação do presente edital.

O procedimento de alteração consta do processo n.º 134 que está disponível, para consulta, na Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal, localizado na Praça do Município, Edifício Centro Cívico n.º 3-A R/Chão em Covilhã, nos dias úteis de 2ª. a 5ª. Feira das 9 horas às 16 horas e à 6ª. Feira, das 9 horas às 11 horas, bastando para o efeito, solicitar-se o acesso aos documentos ao gestor do procedimento.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor vão ser afixados no local, nos lugares públicos de estilo, na Junta de Freguesia do Tortosendo, no Boletim Municipal e na página da Internet deste Município.

O pedido foi submetido a discussão pública pelo prazo de 15 dias, através de aviso publicado na II Série do Diário da Republica n.º 22, de 31 de Janeiro de 2013.

Covilhã e Paços do Município, 1 de Fevereiro de 2013.

Carlos Pinto
Presidente da Câmara

EDITAL
VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE
SEGURANÇA E SALUBRIDADE

TORNA-SE PÚBLICO, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 70º do Código do Procedimento Administrativo, que fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do edifício sito na Rua do Pedro Alves, n.º 85, 87 e 93, freguesia de São Martinho, deste Concelho, nos seguintes termos:

“Em cumprimento do despacho do Signatário, datado de 2012/10/03, e face à vistoria efectuada ao edifício, em 2012/09/25, e de acordo com o artigo 89º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, fica(m) notificado(s) para dar(em) cumprimento ao que se

passa a discriminar:
no edifício vistoriado:

- Na cobertura, uma das seguintes intervenções:
Reparação/substituição de todos os elementos danificados que compõem a cobertura e beirados;
- Ou, demolição de toda a estrutura da cobertura e pisos interiores, e necessária estabilização de empenas e impermeabilização de edificações confinantes, assim como tapamento de vãos e escoamento de agua pluviais para o exterior do imóvel;
- Limpeza de todo o interior do imóvel, nomeadamente lixos orgânicos, mobiliário, e outros elementos que contribuam para a criação de condições de insalubridade do local;
- Remoção de todas as partes soltas no exterior que possam vir a cair sobre a via pública nomeadamente beirado, reboco, vidros, etc.
- Escoramento das fachadas principais e laterais em caso de necessidade;
- Transporte a vazadouro legal todo o material removido;
- As obras mencionadas deverão ficar concluídas no prazo máximo de 60 dias.

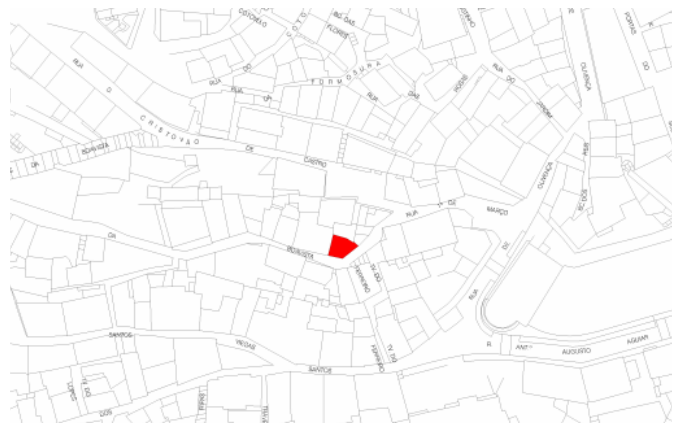
O processo n.º 186/12DIV poderá ser consultado no Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal, durante o horário de expediente.

Covilhã e Paços do Concelho, aos 22 de Janeiro de 2013.

Carlos Pinto
Presidente da Câmara



Fachada do edifício



Localização do edifício

EDIÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ | **DIRECTOR:** Presidente da Câmara | **RECOLHA DE DOCUMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO, TRATAMENTO E REVISÃO FINAL DE TEXTOS E EXECUÇÃO GRÁFICA:** Serviço de Comunicação e Relações Públicas | **RESPONSABILIDADE DOS DOCUMENTOS:** Assembleia Municipal / Câmara Municipal / Departamento de Administração Geral / Divisão de gestão Urbanística | **TIRAGEM:** 1.500 exemplares.